

DECRETO MUNICIPAL Nº 1443/2022,

DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

**APROVA LOTEAMENTO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais e Lei Organica do Município de
Buritinopolis/GO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica APROVADO o loteamento residencial de propriedade do Município de Buritinópolis/GO, denominado NOVO BURITI II, com área total de 74.421,223m², situado na Zona Urbana do Município conforme memorial descritivo em anexo, plano cadastral, listagens de lotes e terrenos e demais documentos, do parcelamento do solo urbano (loteamento).

Art. 2º - Fica o Loteamento denominado "NOVO BURITI II" Aprovado como área de Habitação de interesse Social a fim de atender as necessidades habitacionais das pessoas reconhecidamente carentes desta municipalidade e para implantação de projetos habitacionais de interesse social do Governo Federal, Estadual e Municipal, de acordo com as Leis Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás ao
01 (Primeiro) dia do mês de agosto de 2022.


ANA PAULA SOARES DOURADO
Prefeita Municipal

Ana Paula S. Dourado
Prefeita
Buritinopolis - GO